



PARECER: Nº 210/2025

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS – DLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00000042/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

CONTRATADO: GUAMÁ MOTOPEÇAS LTDA, CNPJ 34.669.714/0001-09

TERMO ADITIVO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20240157

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 71 e 74 inciso IV, ratificada no art. 71 da Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 84/2012-TCM/PA, art. 65, no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará, art. 279 (Ato Nº 23, de 16 de dezembro de 2020), na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 101/2000, art. 59, na Lei Federal 14.133/2021, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, **DECLARA** para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral nos autos do processo administrativo em epígrafe, fls. 01 a 56, que tem como objeto a formalização do segundo termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 20240157 originado do Pregão Eletrônico nº 019/2023, no qual são partes a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ e a pessoa jurídica GUAMÁ MOTOPEÇAS LTDA, CNPJ 34.669.714/0001-09.

No processo administrativo foram juntados os seguintes documentos:

- 1) manifestação do fiscal do contrato Nº 20240157 servidora Danielli de Oliveira Silva, informando a data final da vigência do contrato e apresentando justificativas para sua prorrogação, fls. 01 dos autos;
- 2) cópia da Portaria Nº 589/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025, na qual é designada a servidora DANIELLI DE OLIVEIRA SILVA, matrícula Nº 159725-6 lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura para função de fiscal do contrato, oriundo do Pregão Eletrônico nº 019/2023, fls. 02 dos autos;
- 3) ofício Nº 519/2025 – SEMIU, subscrito pelo Secretário Municipal de Infraestrutura a pessoa jurídica GUAMÁ MOTOPEÇAS LTDA, CNPJ 34.669.714/0001-09, solicitando anuência para a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 20240157, fls. 03 dos autos;
- 4) manifestação do interesse da pessoa jurídica GUAMÁ MOTOPEÇAS LTDA, CNPJ 34.669.714/0001-09 na prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 20240157, fls. 04 dos autos;
- 5) ofício Nº 530/2025 – SEMIU, no qual o Secretário Municipal de Infraestrutura, informa a Diretora de Licitação o vencimento do prazo de vigência do contrato 202440157, e mediante justificativa, solicita abertura de processo administrativo para prorrogação do contrato, fls. 05 dos autos;
- 6) copia do Decreto Nº 111/2025, DE 1 DE AGOSTO DE 2025, que dispõe sobre a nomeação de servidores para atuação como agentes de contratação, institui a comissão permanente de contratação e disciplina a designação de



pregoeiro e integrantes de equipe de apoio, de acordo com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 041/2023, fls. 06 a 08 dos autos;

7) cópia do contrato Nº 20240157, fls. 09 a 23 dos autos;

8) cópia do primeiro termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência ao contrato nº 20240157, fls. 24 a 26 dos autos;

9) informação da Diretoria de Planejamento Estratégico, que as despesas serão consignadas nas dotações orçamentárias da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, fls. 28 dos autos;

10) DECRETO MUNICIPAL Nº 199/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre a nomeação do secretário municipal de finanças do município de São Miguel do Guamá, fls. 30 dos autos;

11) DECRETO MUNICIPAL Nº 16/2022, 04 DE FEVEREIRO DE 2022, que dispõe sobre a descentralização da administração municipal, delegando poderes aos secretários municipais e dá outras providências; fls. 31 a 33 dos autos;

12) declaração de adequação orçamentaria e financeira, subscrita pelo Secretário Municipal de Finanças, fls. 34 dos autos;

13) autorização para a realização da despesa, fls. 35 dos autos;

14) justificativa técnica do segundo termo aditivo ao contrato nº 20240157 elaborada pelo Agente de Contratação, fls. 36 a 37 dos autos;

15) minuta do segundo termo aditivo ao contrato Nº 20240157, fls. 38 a 40 dos autos;

16) juntada da documentação de habilitação da pessoa jurídica GUAMÁ MOTOPEÇAS LTDA, CNPJ 34.669.714/0001-09, fls. 41 a 47 dos autos;

17) parecer jurídico aprovando a minuta do termo aditivo, fls. 49 a 54 dos autos.

No tocante as formalidades legais exigidas para o aditamento do contrato, conforme consta dos autos, a administração tomou quase todas as providências necessárias de praxes para a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 20240157, inclusive apresentando as justificativas para sua renovação.

Ressalte-se, que a Administração usou a prerrogativa prevista no art. 191, Parágrafo Único da Lei 14.1333/21, e optou por realizar o Pregão 019/2023 de acordo a lei 8.666/93, portanto o contrato será regido pelas regras nela prevista durante toda a sua vigência.

A Diretoria de Planejamento Estratégico informou que as despesas serão consignadas nas dotações orçamentarias da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, foi emitida a declaração de adequação orçamentária e financeira e autorização para a realização da despesa subscritas pelo Secretário Municipal de Finanças, atendendo assim ao disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 14 da Lei 8.666/93.

Os autos, uma vez encaminhado para o órgão de assessoramento jurídica da Administração, este realizou controle prévio de legalidade do termo aditivo ao contrato nº 20250172, atendendo ao disposto no art. 38, Paragrafo único da Lei. 8.666/93.



Foi verificado regularidade fiscal do contratado, fls. 38 a 43 dos autos, atendendo ao disposto no art. 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.

Foi expedida a Portaria Nº 589/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025, na qual é designada a servidora DANIELLI DE OLIVEIRA SILVA, matrícula Nº 159725-6 lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura para função de fiscal do contrato, oriundo do Pregão Eletrônico nº 019/2023, atendendo ao disposto no art. 67 da Lei. 8.666/93.

Esclareço que o Termo Aditivo é o instrumento adequado para prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo Nº 20250172, segundo a doutrina e a jurisprudência por se tratar de renovação de prazo, permanecendo as demais cláusulas sem alteração.

Mediante o exposto, recomendo o seguinte:

- a) que o processo administrativo 00000042/2023 fique apenso em autos apartados ao processo do Pregão Eletrônico 019/2023, que deu origem ao contrato Nº 20240157;
- b) que seja providenciada a publicação do extrato do termo aditivo no diário oficial e no Portal da Transparência, a fim de atender o disposto no art. 8º §1º, inciso IV da Lei nº 12.527/2011;
- c) que seja enviado dentro do prazo ao TCM/PA, via Mural de Licitações documentos mínimo do TERMO ADITIVO, conforme dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021;
- d) que o termo aditivo seja assinado dentro do prazo de vigência do contrato, que se encerra no dia 31/12/2025.

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, e após realizadas as recomendações desta Controladoria, poderá a administração pública dar sequência a realização e execução das despesas.

São Miguel do Guamá, 19 de novembro de 2025

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA

Controlador Geral do Município

Decreto 018/2025